



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.330 – DE 13 DE OUTUBRO DE 1998.

Cria cargo de Enfermeiro
no Quadro de Cargos de
Provimento Efetivo.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado mais um (01) cargo de Enfermeiro no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar n.º 2636/90 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
13 de outubro de 1998.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

M. Bühler
MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.

Claudete M. Backes da Silva
CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.